

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 25 de Abril de 2012; 124ª
da República.



Prefeito

Dispõe sobre a 2ª Alteração ao Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta lei altera o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, instituído pela Lei Municipal 1.479 de 31/12/2009, transferindo ações no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Especial de Saneamento Básico.

Artigo 2º - As Secretarias citadas no artigo anterior foram extintas pela Lei Complementar nº 048 de 26/04/2011, sendo absorvidas pelas seguintes secretarias:

I – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, absorvida pela Secretaria Municipal de Finanças que passou a se chamar Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

II – Secretaria Municipal Esporte e Lazer, absorvida pela Secretaria Municipal de Turismo que passou a se chamar Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer;



Prefeitura Municipal de Parnamirim
GABINETE CIVIL

III – Secretaria Especial de Saneamento Básico, absorvida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas que passou a se chamar Secretaria Municipal de Obras e Saneamento;

Artigo 3º - Os Programas inseridos no Plano Plurianual 2010-2013 da alçada das Secretarias extintas passam a ser executados pelas Secretarias que as substituíram.

Artigo 4º - Os valores financeiros sofreram as seguintes alterações:

I - A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças recebeu programas no valor de R\$ 8.935.000 (oito milhões, novecentos e trinta e cinco mil reais), ficando responsável pela execução de R\$ 10.653.001 (dez milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e um real!);

II - A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer recebeu programas no valor de R\$ 50.040.000 (cinquenta milhões, quarenta mil reais), ficando responsável pela execução de R\$ 65.820.800 (sessenta e cinco milhões, oitocentos e vinte mil e oitocentos reais);

III - A Secretaria Municipal de Obras e Saneamento recebeu programas no valor de R\$ 7.184.000 (sete milhões, cento e oitenta e quatro mil reais), sendo responsável pela execução de R\$ 109.694.000 (cento e nove milhões, seiscentos e noventa e quatro mil reais);

Artigo 5º - O valor total do Plano Plurianual Quadriênio 2010-2013 continua a ser de R\$ 802.543.205,00 (oitocentos e dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e cinco reais);

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 25 de Abril de 2012.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

